

Bruxelas, 17 de novembro de 2025  
(OR. en)

14878/25

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0319 (BUD)

---

---

BUDGET 26

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

---

Assunto: Projeto de orçamento retificativo n.º 3 do orçamento geral para 2025: Ajustamento das dotações de pagamento, atualização das receitas e outras atualizações técnicas: Posição do Conselho de 17 de novembro de 2025

---

### I. INTRODUÇÃO

Em 3 de outubro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho o projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 3 do orçamento geral para 2025, relativo a ajustamentos das dotações de pagamento, uma atualização das receitas e outras atualizações técnicas<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Documento 13516/25.

O objetivo desta proposta é atualizar tanto o lado das despesas como o lado das receitas do orçamento:

a) No lado das despesas do orçamento, as alterações propostas dizem respeito aos seguintes elementos:

- um aumento do nível das dotações de pagamento (d/p) para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) num montante de 2 000 milhões de EUR, para o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) num montante de 700 milhões de EUR e para o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV) num montante de 357 milhões de EUR. Estes montantes não puderam ser incluídos nas reafetações propostas no quadro da «transferência global» (DEC n.º 15/2025) apresentada ao Parlamento Europeu e ao Conselho em 3 de outubro de 2025;
- uma atualização das necessidades para os acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS), tendo em conta a sua evolução mais recente;
- uma diminuição das dotações de autorização (d/a) e das d/p para o Instrumento de Apoio Financeiro aos Equipamentos de Controlo Aduaneiro (IECA), devido a atrasos na execução nos Estados-Membros;
- uma diminuição das d/a para o Instrumento de Assistência Técnica, devido aos ganhos de eficiência decorrentes de procedimentos de contratação competitivos;
- uma diminuição das d/p para o Mecanismo para a Ucrânia, uma vez que o perfil de pagamentos em 2025 foi afetado por alterações dos pressupostos, como o ritmo de execução das reformas e dos investimentos, a data de assinatura dos acordos de garantia e de financiamento misto e o calendário do pagamento das subvenções dos custos da contração de empréstimos;
- um ajustamento da contribuição da UE para várias agências descentralizadas, relacionado com a execução ou por outras razões específicas, da seguinte forma:
  - uma diminuição das d/a e das d/p afetadas à Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC), uma vez que um número significativo do pessoal recrutado pela ACBC só entrará em funções no final de 2025;

- uma devolução de d/a e d/p pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), devido a atrasos na adoção da estratégia para o investimento de retalho;
- um aumento das d/a e das d/p para o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), a fim de cobrir o impacto financeiro das flutuações cambiais;
- uma diminuição das d/a e das d/p afetadas à Agência da UE para o Asilo (AUEA), uma vez que se concluiu agora que as respetivas atividades de apoio à aplicação do Pacto em matéria de Migração e Asilo só irão ser lançadas em 2026. As d/a e as d/p devolvidas serão transferidas para o instrumento temático do Fundo para o Asilo e a Migração (FAMI), a fim de apoiar as atividades do fundo em prol da execução do Pacto e cobrir um aumento das necessidades em termos de d/p devido a pagamentos intermédios aos Estados-Membros superiores ao previsto;
- uma devolução de d/a e d/p pelo Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE), pela Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e pela Agência Europeia do Ambiente (AEA). Tal deve-se a atrasos na adoção das propostas relativas ao pacote relativo à gestão integrada da água/poluição zero, às alegações ecológicas e à monitorização florestal, bem como à redução das necessidades em 2025 para as fases iniciais da aplicação do regulamento relativo à reatribuição de tarefas no domínio dos produtos químicos;
- uma devolução de d/a e d/p ao programa «Transportes» do Mecanismo Interligar a Europa (MIE) pela Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA), devido a atrasos na adoção do pacote de segurança marítima;
- uma devolução de d/a e d/p à rubrica «Alimentos» do Programa a favor do Mercado Único (PMU) pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA), devido a atrasos na adoção da proposta relativa às novas técnicas genómicas.

Globalmente, o impacto líquido deste POR nas despesas materializa-se numa redução em 123,7 milhões de EUR das d/a e num aumento em 2 517,0 milhões de EUR das d/p.

- b) Do lado das receitas, este POR inclui um montante adicional de 1 185,1 milhões de EUR de multas e sanções pecuniárias definitivas pagas até 30 de setembro de 2025, bem como 1 300 milhões de EUR do excedente estimado de RPT. Por conseguinte, o impacto global nas contribuições baseadas no RNB consiste num aumento de 31,9 milhões de EUR.

## **II. ALTERAÇÕES À PROPOSTA INICIAL A PEDIDO DA COMISSÃO**

Informações atualizadas sobre a adaptação salarial para 2025 fornecidas pela Comissão:

- pressuposto de adaptação salarial de 2025 utilizado para o orçamento de 2025: +3,7 %;
- atualização salarial definitiva de 2025, confirmada pelo Eurostat em 31 de outubro de 2025: +3,0 %.

A atualização salarial de 2025 inferior ao previsto resulta numa redução da necessidade de despesas administrativas no âmbito da rubrica 7, que a Comissão propôs integrar no POR n.º 3/2025, no que respeita à Comissão e a todas as instituições.

Globalmente, isto resulta numa redução de 78,8 milhões de EUR nas despesas administrativas em 2025 e a uma redução correspondente da utilização do Instrumento de Margem Único no âmbito da rubrica 7.

A redução das dotações não diferenciadas no âmbito da rubrica 7 reduz proporcionalmente o nível global dos pagamentos.

O novo cálculo das contribuições para os recursos próprios efetuado pela Comissão resulta numa redução global das contribuições dos Estados-Membros baseadas no RNB, por oposição ao aumento das contribuições baseadas no RNB previsto no POR n.º 3/2025 inicial.

Os restantes elementos do POR n.º 3/2025 permanecem inalterados.

## **III. CONCLUSÃO**

Em 17 de novembro de 2025, o Conselho adotou a sua posição sobre o POR n.º 3 do orçamento geral para 2025, incluindo a atualização salarial definitiva de 2025, que figura no anexo técnico constante da adenda 1 à presente exposição de motivos.